

COPIA



L E I N.º 655

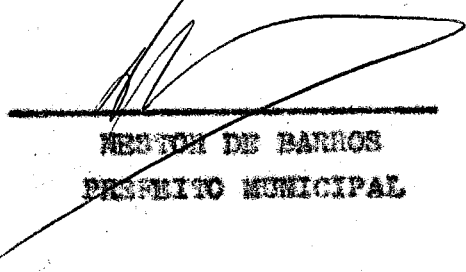
NESTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, Câmara Municipal de
creta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a alie -
nar, por preço não inferior ao da avaliação e independentemente de con -
corrência pública, o imóvel de propriedade da Prefeitura, registrado no
Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 15.616, em 20-3-964.

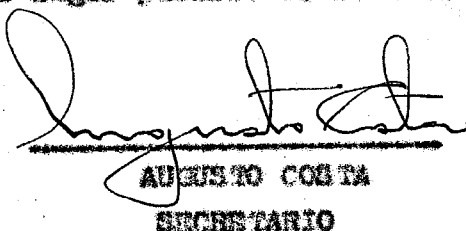
ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Novembro de 1964.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 12 de Novembro de 1964.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO